



Quarta Junqueira 99

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.529 /

"INDICA FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO AUTORIZADO PELA - LEI Nº 2.327, DE 20 DE AGOSTO DE 1975."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de C\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) já incluído na importância expressa no Art. 9º da Lei nº 2.327, de 20 de agosto de 1975, para atender despesas com a realização do empréstimo autorizado pelo Art. 8º da pré-citada lei.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

16 - Despesas para realização do empréstimo autorizado pelo art. 8º da lei nº 2327 de 20 de agosto de 1975 C\$ 60.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º, e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública:

10 - Juros e Correção Monetária da Dívida Municipal C\$ 60.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1975.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL